

Vencimento Base - 200h	3.064,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor Escolar GD2 - 80%	510,93
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.451,22
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.208,59
Total de Proventos	9.625,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 755886

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 86 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/124821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, NORMA HELENA CHAVES, mat. nº 6316727/2, no cargo de Professor Classe I, Nível "E", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.826,38 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos	2.959,12
Vencimento Base - 200h	369,39
Gratificação do Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	2.367,30
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.130,57
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	7.826,38
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 755888

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 240 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/614419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE ARAUJO FORTE, mat. nº 6024947/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.504,33 (nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aulas Suplementares - 56h	836,86
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.494,39
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,39
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.689,90
Total de Proventos	9.504,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 755893

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.647 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/252513.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firma-

do entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MODESTO DA SILVA, mat. nº 346683/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 748174

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2012/333433.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 2.579 de 08/09/2021, que aposentou SILVIA MARIA GOMES SANTIAGO CRUZ, mat. nº 358452/1, na função de Professor Classe II, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar os valores das parcelas que compõem o benefício, a partir da correção do valor da parcela de Gratificação de Titularidade, e a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; anexo II da Lei nº 9.322/2021, conforme art. 3º deste diploma legal; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.900,29 (nove mil, novecentos reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.094,75
Adicional pelo exercício da Função Gratificada de Diretor-GD2 - 100%	638,66
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.475,80
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.300,10
Total de Proventos	9.900,29

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data de início dos efeitos da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.579 de 08/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 749683

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 46 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1453821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 2.382 de 31/05/2012, que aposentou MARIA CREUSA DE SOUSA GOMES, mat. nº 123331/1, no cargo de Agente Administrativo, Ref. 2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, de acordo com o art. 3º, caput, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 13, inciso II, do Decreto nº 2.595/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de modo a alterar, de ofício, o nome da interessada para MARIA CREUSA DE SOUZA GOMES e, para cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0019795-73.2015.8.14.0301, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda da Capital, incluir a parcela de Gratificação de Produção Especial, com fundamento no art. 14, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.595/1994 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.146/1998, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.213,01 (oito mil, duzentos e treze reais e um centavo), conforme abaixo discriminado: